

# ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

**Data:** 17/02/2022

**Horário:** 14:30hrs

**Local:** Ambiente Virtual

**Pauta:** 1. Verificação do quórum regimental. 2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 14/01/2022. 3. Pontos de influência entre os Blocos da Concessão: responsabilidades por equipamentos e sistemas não compartilhados: informes. 4. Limitações dos lotes da Praça Seca: Informes. 5. Apreciação sobre as áreas irregulares: informes. 6. Visitas técnicas: remarcação. 7. Plano Verão 2022: informes. 8. Resposta carta Águas do Rio de 27.01.2021: item incluído por solicitação do IRM. 9. Implantação do CCO: informativos do grupo técnico. 10. Outorga variável: item incluído por solicitação do IRM. 11. Regimento Interno: aprovado na 3ª Reunião restando definir a redação do artigo 4º. 12. Assuntos Gerais. 13. Próxima reunião: definição de local.

**Representantes participantes:** Adriana da Cunha Costa (Iguá S.A); Alexandre Aires Mendes (IRM); Humberto de Melo Filho (CEDAE); José Carlos dos Santos Araújo (AGENERSA Lucas Tadeu Bergamim Arrosti (IGUÁ); Luísa Clemente Enéas Souza (Águas do Rio 1); Luiz Carlos Costa Couto (Águas do Rio 4); Maurício Knoploch Santos (IRM); Riley Rodrigues de Oliveira (Poder Concedente); Robson Cardinelli (AGENERSA); Pedro Henrique Alves Pereira (CEDAE); Thais Gallina (Águas do Rio 4); Vinícius dos Santos Silva (Poder Concedente).

**Participantes eventuais:** Yoon Jung Kim (Águas do Rio).

**Ponto 1. Verificação do quórum regimental,** às 14:37hrs do dia 17 de fevereiro de 2022, a Presidência verificou o quórum e declarou aberta a reunião. **Ponto 2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 16/12/2021.** IGUÁ solicitou vista da Ata da 4ª Reunião Ordinária em razão da substituição de membro titular promovida recentemente. Presidência informou que o ponto foi retirado de pauta e será inserido na da 5ª Reunião Ordinária. **Ponto 3. Pontos de influência entre os Blocos da Concessão: responsabilidades por equipamentos e sistemas não compartilhados: informes.** IRM informou que houve bons debates na primeira reunião e ressaltou a importância da macromedição em tempo real. Ressaltou que a discussão será continuada em reunião da próxima semana a partir do diagrama do último slide de sua apresentação. Com relação ao tema da segurança da informação, Águas do Rio informou que apresentará solução provisória na próxima reunião do grupo, a ser realizada dia 24 de fevereiro, ocasião na qual também informará o orçamento. **Ponto 4. Limitações dos lotes da Praça Seca: Informes.** CEDAE expôs que houve composição

no assunto. IGUÁ disse que a questão foi superada. Águas do Rio concordou. CEDAE encaminhará a planta para a próxima reunião. Presidência consignou que o assunto será pautado na próxima reunião. **Ponto 5. Apreciação sobre as áreas irregulares: informes.** Poder Concedente sugeriu a criação de um GT e informou que possui uma posição sobre o assunto. Rememorou a importância dos dados do IPP e resgatou outros entendimentos próprios já expostos em reuniões anteriores. Águas do Rio manifestou o entendimento de que o assunto não está dentro do escopo da competência funcional do Conselho e solicitou a retirada do ponto de pauta. O grupo anuiu. A presidência consignou a retirada. **Ponto 6. Visitas técnicas: remarcação.** CEDAE informou a disponibilidade das datas de 15 e 22 de março de 2022, que foram anuídas pelo grupo. Presidência consignou o agendamento. **Ponto 7. Plano Verão 2022: informes.** CEDAE disse que o Guandu está em pleno funcionamento. Águas do Rio disse que enviará, nesta data, carta sobre as cinco represas com dados sobre as chuvas e paradas do sistema. **Ponto 8. Resposta carta Águas do Rio de 27.01.2021: item incluído por solicitação do IRM.** IRM realizou exposição tratando do evento de manobra ocorrido na madrugada do dia 25 para 26 de janeiro. Expôs que foi constatado, com base no aumento no número de reclamações, aumento de demanda na região do Bloco 02 desde o dia 23 daquele mês. Sustentou que o aumento de demanda se deu em razão da elevação na temperatura; na taxa de ocupação hoteleira (90%); no período de férias escolares; na alta ocupação dos hospitais por COVID-19 e no maior movimento de shoppings da região. Lembrou que, desde o dia 23, foi elevada a vazão no túnel canal para evitar o risco de desabastecimento. Asseverou que o aumento no número de reclamações foi de 100%. Informou que a CEDAE preparou essa manobra com base na redução do fornecimento para o Centro da cidade. Sustentou, ainda, que foi acordado na 3ª reunião ordinária que a CEDAE decidiria na ausência dos representantes do IRM. CEDAE elogiou a apresentação e informou que o mesmo padrão de racionalidade decisória será aplicado para todas as concessionárias. Águas do Rio questionou sobre a fonte dos dados. IRM respondeu ser o banco de dados da CEDAE. Águas do Rio lembrou que está operando desde novembro e, portanto, é quem recebe as reclamações. Asseverou que o Bloco afetado não foi o 01, como sugeriu a apresentação, senão o 04. CEDAE opinou que a ideia da tabela apresentada pelo IRM foi demonstrar que o bloco foi beneficiado. Águas do Rio esclareceu que o ponto central de sua carta era a governança do sistema que deve prevalecer apontou que o contrato não diz que a decisão da CEDAE é soberana. Destacou que não houve tempo hábil para análise da carta-resposta do IRM, vez que foi enviada há 10 minutos da reunião. Por fim, reforçou a necessidade de observância da governança do sistema, devendo todas as decisões serem tomadas de maneira colegiada. Quanto aos dados, IRM propôs a criação de um sistema de banco de dados unificado para que seja possível uma visão holística e reforçou a necessidade de que a CEDAE decida na ausência do IRM. Presidência consignou a questão da retificação da ata da 3ª Reunião Ordinária. Águas do Rio disse que responderá oficialmente à carta e manifestou entendimento de que a AGENERSA é a única que pode solicitar os dados sobre as reclamações dos usuários. IRM e AGENERSA concordaram. Quanto à periodicidade do envio dos dados, Águas do Rio que seja considerado o aumento nas obrigações das concessionárias na definição do modelo e da periodicidade do relatório sobre as reclamações dos usuários. IRM sugeriu que o envio seja pontual. CEDAE advertiu para a necessidade de uma análise qualitativa das reclamações para que não haja “privilegio ao mau desempenho”. IRM discordou dizendo que o comportamento do gráfico foi o mesmo em todos os blocos, apesar da diferença em valores absolutos. **Ponto 9. Implantação do CCO: informativos do grupo técnico.** IRM informou que boa parte do assunto já foi tratado no tema do ponto 3. Disse que a previsão é que o resultado do certame para a contratação da estrutura do CCO definitivo ocorra entre 120 ou 150 dias. Águas do Rio

reforçou a urgência, vez que estão faltando equipamentos no mercado. IRM disse entender a urgência, sendo um exemplo a própria criação do Grupo de Trabalho com o intuito de dirimir dúvidas e orientar o Conselho na definição da lista de pontos. **Ponto 10. Outorga variável: item incluído por solicitação do IRM.** Águas do Rio solicitou retirada de pauta por ausência de pertinência temática com o escopo de competência funcional do CSFA. Presidência consignou anuência do grupo quanto ao pleito. **Ponto 11. Regimento Interno: aprovado na 3ª Reunião restando definir a redação do artigo 4º.** Poder Concedente solicitou retirada do ponto de pauta, vez que o Presidente não estava presente para esclarecer dúvidas relevantes quanto à proposta. Presidência acolheu a sugestão e incluirá o tema na pauta da próxima reunião. IGUÁ solicitou que a versão mais atualizada seja circulada no grupo. **Ponto 12. Assuntos Gerais.** IGUÁ tratou do assunto do uso compartilhado da Caixa de Urucua informando que Águas do Rio não permitiu a instalação de um medidor. CEDAE questionou a necessidade de medição da qualidade da água no ponto. IGUÁ respondeu que não há impedimento legal na medida e que poderia, inclusive, compartilhar essas informações. Águas do Rio se manifestou dizendo que a infraestrutura em epígrafe é de sua própria responsabilidade, pois está inserida em seu perímetro; que, assim como o IRM e o CCO, não foi comunicada de maneira prévia e clara; e que o operador da infraestrutura é o IRM. IGUÁ disse não vislumbrar impedimentos que a operação continue com a Águas do Rio. Poder Concedente sugeriu inclusão do tema no GT da Praça Seca. Águas do Rio não vislumbrou pertinência com o escopo do GT mencionado. Presidência consignou que o tema do GT da Praça Seca seja aproveitado por considerar o assunto imaturo para deliberações do CSFA, devendo haver a inclusão do IRM e de um representante jurídico de cada instituição. IRM pautou o assunto de isenções dos prédios públicos. IGUÁ e Águas do Rio afirmaram que não são viáveis sem previsão contratual. **Ponto 13. Próxima reunião: definição de local.** Presidência confirmou a data de 09 de março de 2022, às 10:00hrs, nos termos do cronograma anual. Às 16:55hrs, a Presidência declarou o encerramento da reunião.